



Comprovante de Publicação

Nº: 7561

Identificação:

**3077/2011**

Data/Hora Veiculação: **26/09/2011 18:21**

Data Publicação :

**27/09/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.599/2011**

Assunto: **INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROJETO BOLSA FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Ementa: **Fica instituído e nomeado os componentes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação do Município de Araucária, visando incrementar, acompanhar, monitorar e promover a avaliação do cumprimento das obrigações impostas pelo art. 8º-E da Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, e pelo Decreto nº 6.490 de 19 de junho de 2008.**

**Completo**

DECRETO Nº 24.599/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, inciso XLII, Art. 57 Parágrafo Único, alínea ?c?, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e em cumprimento ao Termo de Adesão e Cooperação ao Projeto Bolsa Formação firmado com Ministério da Justiça, publicado no Diário Oficial da União ? Seção 3 fls 103 em 30 de outubro de 2008. DECRETA Art. 1º - Fica instituído e nomeado os componentes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação do Município de Araucária, visando incrementar, acompanhar, monitorar e promover a avaliação do cumprimento das obrigações impostas pelo art. 8º-E da Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007, e pelo Decreto nº 6.490 de 19 de junho de 2008; Art. 2º - À Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação competirá: I ? promover a gestão de condicionalidades para recebimento do benefício; II ? estabelecer e incrementar mecanismo e procedimentos que assegurem o registro adequado de dados e informações a respeito do projeto, inclusive das denúncias formalmente prestadas; III ? estabelecer e incrementar mecanismos e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto; IV ? assessorar o Gestor do Projeto Bolsa Formação no âmbito do Município de Araucária na tomada de decisões referente ao projeto; V ? expedir relatórios no âmbito de suas competências; VI ? requisitar informações e documentos aos beneficiários participantes do projeto Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação será composta por 05(cinco) membros, sendo todos Servidores da Guarda Municipal de Araucária, da seguinte forma: Presidente: Membro: Membro: Membro: Secretária: MARCIO CANTELLE EVEDSON SILVA DE FREITAS CARLOS ALVES DE ALMEIDA NEIMAR MONTEIRO DO NASCIMENTO GLAUCIA ALVES DOS SANTOS Pág.2 do Dec. 24.599/11 Art. 4º - A participação na Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação, não enseja remuneração adicional de qualquer espécie, sendo considerado esse trabalho como serviço público relevante; Art. 5º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação terá caráter permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente por requerimento do Gestor Municipal ou por solicitação de um terço de seus membros; Art. 6º - O acompanhamento, o monitoramento, o controle e a avaliação serão realizados pela Comissão de acordo com a programação estabelecida pela SENASP em conjunto com os entes federativos; Art. 7º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação deverá manifestar-se através de relatórios, sobre a regularidade ou irregularidade a respeito do cumprimento, por parte dos beneficiários, das obrigações exigidas para o recebimento do benefício do Projeto Bolsa Formação; Art. 8º - O relatório da Comissão Municipal de Acompanhamento e Controle do Projeto Bolsa Formação manifestando-se pela irregularidade, será encaminhado para o Gestor Municipal, que notificará o beneficiário, consignando prazo de 30(trinta) dias para instruir os autos com a prova do saneamento das faltas apontadas, o não saneamento das faltas poderá resultar no cancelamento do recebimento do benefício do Bolsa Formação; Art. 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2011. ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIZ FERNANDO CHEMIM Secretário Municipal de Segurança Pública SMGP/amb. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.09.26 16:43:51 -0300